



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos **estudos técnicos preliminares**, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, para a manutenção de veículos **de** diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.191/2022, e alterações posteriores e Lei Municipal nº 005/2021, e demais legislação aplicável, de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QUAN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARC A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	120	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM OU TEXAMATIC – 20 LTS		337,33	40.479,60
2	140	BLD	ÓLEO T10W30 – 20LT		432,64	60.569,60
3	130	BLD	ÓLEO HIDRÁULICO ALTA PERFORMANCE REF. 15046 – 20LT		708,49	92.103,70
4	120	BLD	ÓLEO ALTA PERFORMANCE PARA EIXO DIFERENCIAL JCB OU SIMILAR 20 LTS		577,77	69.332,40
5	20	BLD	ÓLEO B WBF 100 – 20 LTS		706,00	14.120,00
6	510	FR	FLUIDO DE FREIOS REF. BOCH DOT-3 - 500ML BOSCH SIMILAR		22,71	11.582,10
7	580	FR	FLUIDO DE FREIO DOT-4 – 500ML		28,53	16.547,40
8	550	FR	ADITIVO P/ RADIADOR ANTICORROSIVO CONCENTRADO – 1 LT		18,86	10.373,00
9	730	FR	ÓLEO 15W40 P/ MOTOR A GASOLINA- 1 LT		30,76	22.454,80
10	1060	FR	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR A DIESEL – 1L		28,07	29.754,20
11	80	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL4 – SAE 90		31,94	2.555,20
12	33	BLD	ÓLEO UNI MOTOSERRA – 20LTS		960,00	31.680,00
13	80	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL5 – SAE 140		34,77	2.781,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

14	270	UN	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO TIPO GOL E OUTROS, ARL 6091		26,38	7.122,60
15	330	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.2R0127 177J		185,45	61.198,50
16	130	UN	FILTRO DE AR REF.1X10 ,70/1 EXTERNO CF1550		101,32	13.171,60
17	60	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MWM 9905411510020		93,88	5.632,80
18	270	UN	FILTRO DE ÓLEO REF.MWM 90154188013		46,00	12.420,00
19	195	UN	FILTRO EXTERNO REF.ASR839120392		66,35	12.938,25
20	150	UN	FILTRO HP 9834		91,07	13.660,50
21	230	UN	FILTRO HS 820		61,03	14.036,90
22	290	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366		31,36	9.094,40
23	100	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156		84,22	8.422,00
24	835	UN	LUBRIFICAÇÃO		66,79	55.769,65
25	200	BLD	ÓLEO EXTRA TURBO TAMBOR VERDE 15W40 LUBRAX EXTRA TURBO - 20 LTS		487,22	97.444,00
26	40	BLD	ÓLEO EIXO 80W - 20 LTS		751,14	30.045,60
27	720	FR	ÓLEO 4 TEMPOS REF. MOBIL OU HAVOLINE - 1LT		32,90	23.688,00
28	80	UN	ÓLEO RONDA HD46 (SIMILAR)		173,36	13.868,80
29	120	BLD	GRAXA P/ ROLAMENTO REF. TEXAMATIC OU SHELL - 20KG		693,65	83.238,00
30	171	UN	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTIVEL REF.MWM905411510023		85,54	14.627,34
31	188	UN	RX VISCUS 25W60		325,50	61.194,00
32	617	UN	ÓLEO MOTOR - ENDURON 10W40 1LT		40,87	25.216,79
33	150	BLD	ÓLEO MOTOR 15W40 API C14 - 20LTS		456,22	68.433,00
34	40	UN	ARLA 32		109,91	4.396,40
35	790	UN	ÓLEO GTX MAGNATEC 10W40		36,69	28.985,10
36	80	BLD	ÓLEO 10W - 20 LTS		501,33	40.106,40
37	112	UN	FILTRO COM AB39917AC		55,71	6.239,52
38	330	UN	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL - BARDHAL - MAX DIESEL (SIMILAR) 200ML - HITECH		41,90	13.827,00
39	310	FR	ADITIVO PARA MOTOR (BARDHAL B-12) 1 LT - BARDHAL		75,44	23.386,40
40	780	FR	ADITIVO PARA RADIADOR MWM TR 98 1LT - HITECH		25,78	20.108,40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

41	90	BLD	ADITIVO PARA RADIADOR MWM TR 98 20 LTS		364,02	32.761,80
42	100	FR	BOSCH ½ 019 (0986450704) - METAL LEVE		22,25	2.225,00
43	360	UN	FILTRO 07W/115561 - METAL LEVE		130,39	46.940,40
44	40	UN	FILTRO 0986503004 (ARS 8842) - BOSCH		76,83	3.073,20
45	262	UN	FILTRO 098680 3001 (ARS 3003) - BOSCH		106,62	27.934,44
46	150	UN	FILTRO 0986B01054 (PSL 283)		76,35	11.452,50
47	140	UN	FILTRO 0986BF0646(AR COND. TRITON)		46,92	6.568,80
48	69	UN	FILTRO AR ARL3751 - METAL LEVE		68,08	4.697,52
49	260	UN	FILTRO ARL 4147 - METAL LEVE		22,84	5.938,40
50	80	UN	FILTRO C 14200 AR (ARS2868) - METAL LEVE		36,86	2.948,80
51	90	UN	FILTRO C 15300 (ARS 7109) - METAL LEVE		54,07	4.866,30
52	60	UN	FILTRO C 16400 - METAL LEVE		68,07	4.084,20
53	200	UN	FILTRO C 2295/2		24,53	4.906,00
54	40	UN	FILTRO C 2915UN		30,67	1.226,80
55	200	UN	FILTRO LA 1103		31,24	6.248,00
56	220	UN	FILTRO CA 5626 PU - METAL LEVE		165,83	36.482,60
57	174	UN	FILTRO COMB. 233900L010 - METAL LEVE		48,53	8.444,22
58	40	UN	FILTRO HDF 496 (PSC 496) - METAL LEVE		41,27	1.650,80
59	230	UN	FILTRO HDS 203 UM - METAL LEVE		75,25	17.307,50
60	280	UN	FILTRO HS 120 - METAL LEVE		152,50	42.700,00
61	160	UN	FILTRO HBS 839 UM (ASR 839)		62,91	10.065,60
62	120	UN	FILTRO KC 24 (PSC 72/2) - METAL LEVE		22,02	2.642,40
63	190	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSB962 REF.905411880008 - METAL LEVE		42,17	8.012,30
64	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 905411820013 MWM 6 CIL		82,50	825,00
65	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 905411880026 S-10		88,85	888,50
66	50	UN	FILTRO LUBRIFICANTES HU7010Z - METAL LEVE		57,07	2.853,50
67	12	UN	FILTRO LUBRIFICANTE BB306744BA		40,69	488,28



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

68	304	UN	FILTRO LX 3713 UM (TRITON) - METAL LEVE		74,68	22.702,72
69	70	UN	FILTRO LX 3239 (NF-265) - METAL LEVE		74,25	5.197,50
70	152	UN	FILTRO LX3234 - METAL LEVE		84,67	12.869,84
71	142	UN	FILTRO LX3680 - METAL LEVE		114,47	16.254,74
72	70	UN	FILTRO LX3910 AR UPI - METAL LEVE		37,83	2.648,10
73	120	UN	FILTRO OC 324 (PSL 900) - METAL LEVE		38,16	4.579,20
74	80	UN	FILTRO OC 60 (PSL 962) - METAL LEVE		49,30	3.944,00
75	120	UN	FILTRO OX197-DUN (PL519) - METAL LEVE		37,94	4.552,80
76	315	UN	FILTRO OX 175 D FILTRO PSL 619		18,79	5.918,85
77	160	UN	FILTRO OFL 0107 UM (PSL 282)		38,05	6.088,00
78	160	UN	FILTRO OFL 0121 UM (PSL301)		58,82	9.411,20
79	150	UN	FILTRO FCD 4000		168,63	25.294,50
80	80	UN	FILTRO FCD 2173		333,73	26.698,40
81	70	UN	FILTRO FCD 0793		138,00	9.660,00
82	20	UN	FILTRO FCD 2056		70,23	1.404,60
83	10	UN	FILTRO DIESEL FCD0771		53,56	535,60
84	10	UN	FILTRO DIESEL PSC884		375,76	3.757,60
85	10	UN	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO JFC283		76,65	766,50
86	160	UN	FILTRO 2V5/201512		141,14	22.582,40
87	150	UN	FILTRO P 551312 - RACOR		121,54	18.231,00
88	50	UN	FILTRO P 828839 (ARS 8889) - DONALD		85,57	4.278,50
89	50	UN	FILTRO P 829333 (ARS 889) - DONALD		69,09	3.454,50
90	280	UN	FILTRO PSL 560 - METAL LEVE		21,18	5.930,40
91	70	UN	FILTRO R 26A50 - RACOR		74,53	5.217,10
92	170	UN	FILTRO R 6010-HP - DONALD		79,34	13.487,80
93	52	UN	FILTRO R 90- 30N - RACOR		89,79	4.669,08
94	170	UN	FILTRO RC 353-HP - RACOR		95,36	16.211,20
95	52	UN	FILTRO RC 828 (1016) - RACOR		218,58	11.366,16
96	245	UN	FILTRO RC 344 UM (PSC 344 UM PSC 72/2)		24,09	5.902,05
97	160	UN	FILTRO R- 28ª30 F.C. RACOR		161,00	25.760,00
98	40	UN	FILTRO W 1167 UM - MANN		87,26	3.490,40
99	112	UN	FILTRO WA 10492 (ASR 203)		74,39	8.331,68
100	60	UN	FILTRO FA 500S AR (TR-4)		71,01	4.260,60
101	80	UN	FILTRO FA 145-S		97,46	7.796,80
102	150	UN	FILTRO TR 500 (ASR 203)		80,61	12.091,50
103	80	UN	FILTRO KX 268-D		42,27	3.381,60
104	200	UN	FILTRO KX 0444-D		68,82	13.764,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

105	70	UN	FILTRO WA 46836 - METAL LEVE		48,61	3.402,70
106	50	UN	FILTRO WA 48900 (CA-8964/LX773)		35,48	1.774,00
107	70	UN	FILTRO WA48210 UM (ASR839)		66,25	4.637,50
108	20	UN	FILTRO WA 46554 (AP 9834)		100,32	2.006,40
109	20	UN	FILTRO WA 48865 (ARS 9837)		181,01	3.620,20
110	60	UN	FILTRO 0986B0011 (PSL 327)		44,91	2.694,60
111	300	UN	FILTRO WUNI 0002		23,19	6.957,00
112	150	UN	FILTRO AKX 35163		25,96	3.894,00
113	60	UN	FILTRO AKX 35177		26,01	1.560,60
114	40	UN	FILTRO AKX 35723		24,16	966,40
115	200	UN	FILTRO FAAMI 7		20,77	4.154,00
116	90	UN	FILTRO WALCO 4324100202 (SIMILAR) - JCB		150,32	13.528,80
117	30	UN	FILTRO WF 33472 UM - WIX		49,52	1.485,60
118	40	UN	FILTRO WF10285 UM (PSB460/1) - METAL LEVE		79,84	3.193,60
119	40	UN	FILTRO WK 940/35 - MANN		85,02	3.400,80
120	60	UN	FILTRO WK 820/18		454,35	27.261,00
121	10	UN	FILTRO WK 842/3 (PSC479)		70,04	700,40
122	150	BLD	GOLD OIL 15W40 CI-4 0X20 BD - INCOL - 20 LTS		372,46	55.869,00
123	110	BLD	GOLD OIL EP 90 BD 0X20 - GOLD - 20 LTS		438,45	48.229,50
124	50	BLD	GOLD OIL BASICO RR-40 10W30 TR 0X20 BD - 20 LTS		452,43	22.621,50
125	150	LAT A	GRAXA PARA ROLAMENTO TEXAMATIC OU SIMILAR 1 KL - PETROBRAS		47,57	7.135,50
126	130	LT	INCOL ATF A SUFIXO-A LT - INCOL		27,28	3.546,40
127	50	BLD	INCOL RT MI SAE 250 BD 0X20		423,33	21.166,50
128	110	BLD	IPIRANGA BRUTUS T-5 15W40 BD 0X20 - IPIRANGA 20 LTS		465,89	51.247,90
129	60	UN	IPIRANGA PROT. T5 CH-4 15W40 - IPIRANGA		440,61	26.436,60
130	50	LT	LUBRAS TRM-5 90		43,20	2.160,00
131	100	BLD	MOBIL DELVAC 1250 SAE 50 PAIL 20L - MOBIL		661,67	66.167,00
132	120	LT	ÓLEO MOTOR 15W40 CG-4		26,67	3.200,40
133	370	FR	OLEO 2 TEMPOS, 500 ML - PETROBRAS		25,70	9.509,00
134	100	LT	ÓLEO 85W140 - INCOL		39,74	3.974,00
135	230	LT	ÓLEO TRANSMISSÃO EATON 80W90		57,03	13.116,90
136	70	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 75W90		58,94	4.125,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

137	510	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE BRALUB ATF 1LT OU EQUIVALENTE - INCOL		27,27	13.907,70
138	140	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL 585W 140 - 20 LTS OU EQUIVALENTE - INCOL		605,49	84.768,60
139	420	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SELENIO K 15W40 1 LT - MIBIL		31,75	13.335,00
140	560	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL 90 - 1 LT - IPIRANGA		35,16	19.689,60
141	550	LT	ÓLEO UNIVERSAL 80 1LT OU EQUIVALENTE - MOBIL		37,65	20.707,50
142	170	LT	ÓLEO URSA TD 1 LT OU EQUIVALENTE - INCOL		27,19	4.622,30
143	81	BLD	TOTAL RUBIA TIR 7400 15W40 BD 0X20 - 20 LTS METAL LEVE		499,34	40.446,54
144	100	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, AP 4440		153,61	15.361,00
145	70	UN	FILTROS DE AR PARA TRATOR, AP-7108 EXT - AS-805 INT.		109,63	7.674,10
146	70	UN	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR, PSL 408		51,22	3.585,40
147	70	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF 6732/721		390,00	27.300,00
148	75	UN	FILTRO DE AR 600 185/3110		404,00	30.300,00
149	30	UN	FILTRO DE AR EXTERNO REF. 600 1853120		250,29	7.508,70
150	85	UN	FILTRO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO REF. KOMATSU REF. 427/07/22120		169,67	14.421,95
151	10	UN	FILTRO DO SISTEMA AR CONDICIONADO REF. KOMATSU NLVR		244,50	2.445,00
152	60	UN	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR REF.6736/51/5142		118,36	7.101,60
153	73	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO KOMATSU REF.418/18/34160		397,63	29.026,99
154	46	UN	FILTRO DO HIDRÁULICO KOMATSU WA200		226,34	10.411,64
155	106	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO (098BF5883)		65,47	6.939,82
156	80	UN	FILTRO C 20500 (ARS 3003)		100,04	8.003,20
157	90	UN	FILTRO OC 121		70,53	6.347,70
158	90	UN	FILTRO ARS 1015		135,01	12.150,90
159	10	UN	FILTRO DE AR ARS1013		80,84	808,40
160	7	UN	FILTRO - 32/925214		310,00	2.170,00
161	7	UN	FILTRO - 32/925869		161,67	1.131,69



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 Comissão Permanente de Licitação

162	7	UN	FILTRO – 32/925994		136,09	952,63
163	350	UN	FILTRO C 2969 (ARL 6096)		17,71	6.198,50
164	200	UN	FILTRO C 16010-1		56,69	11.338,00
165	20	UN	FILTRO W 1323 LUB. S-10 (PSL340)		83,95	1.679,00
166	20	UN	FILTRO W 9069 (MB 069782/PSL 327)		55,58	1.111,60
167	400	UN	FILTRO WK 58 (KL 582/GI04/7)		20,29	8.116,00
168	30	UN	FILTRO WL 51820 (PSL)		37,17	1.115,10
169	30	UN	FILTRO WL 54225		26,60	798,00
170	250	UN	FILTRO OC 259 (PSL 55)		17,48	4.370,00
171	60	UN	FILTRO FOBR 45-S (WOE14)		45,93	2.755,80
172	60	UN	FILTRO FOBR 64-S		32,02	1.921,20
173	40	UN	FILTRO WO 130		28,34	1.133,60
174	40	UN	FILTRO UAEP 710-F		129,97	5.198,80
175	160	UN	FILTRO UAEP 5801F (ASR806)		54,53	8.724,80
176	120	UN	FILTRO W 111402/4 (PSL 417)		67,25	8.070,00
177	30	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601		34,68	1.040,40
178	80	UN	FILTRO LXS 37/1 (AS820)		74,54	5.963,20
179	130	UN	FILTRO P 628399		72,14	9.378,20
180	130	UN	FILTRO P 628181		99,87	12.983,10
181	90	UN	FILTRO P 718/1X		49,21	4.428,90
182	70	UN	FILTRO ACP 307		27,50	1.925,00
183	30	UN	FILTRO C 34853		35,39	1.061,70
184	40	UN	FILTRO C 24034		32,09	1.283,60
185	82	UN	FILTRO HU 7008-Z		44,57	3.654,74
186	80	UN	FILTRO HU 6011-Z		66,42	5.313,60
187	70	UN	FILTRO HU 8006-Z		66,05	4.623,50
188	210	UN	FILTRO W610		23,57	4.949,70
189	70	UN	FILTRO FCBR 114-S		213,04	14.912,80
190	120	UN	FILTRO FABR 97-S		99,09	11.890,80
191	70	UN	FILTRO FABR 191-S		60,81	4.256,70
192	12	UN	FILTRO KL874		132,26	1.587,12
193	260	UN	FILTRO FCA 0907		24,04	6.250,40
194	180	UN	FILTRO JFC 207/2		60,53	10.895,40
195	70	UN	FILTRO WO 763 (PSL 338)		68,24	4.776,80
196	10	UN	FILTRO W712/53		20,28	202,80
197	20	UN	FILTRO W712/22 CPSL 619		19,45	389,00
198	12	UN	FILTRO W752		20,30	243,60
199	60	UN	FILTRO WA 49876		84,35	5.061,00
200	60	UN	FILTRO HU 7010-Z		48,55	2.913,00
201	60	UN	FILTRO FCA 0601		36,35	2.181,00
202	12	UN	FILTRO LF16352(2PO/115403)		187,86	2.254,32
203	12	UN	FILTRO LUBRIF MB MD 069782 (PSL 327)		55,58	666,96
204	84	UN	FILTRO LUB. ME-013307 II		66,81	5.612,04



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

205	12	UN	FILTRO WH820128=DIESEL		342,50	4.110,00
206	12	UN	FILTRO FEL 676-MOTOR		37,21	446,52
207	7	UN	FILTRO - FS19816		338,24	2.367,68
208	7	UN	FILTRO - ES19732		185,97	1.301,79
209	7	UN	FILTRO - LF3970		109,08	763,56
210	7	UN	FILTRO - FF5612		137,50	962,50
211	7	UN	FILTRO - AF25276		264,23	1.849,61
212	7	UN	FILTRO - AF25277		219,43	1.536,01
213	7	UN	FILTRO - 580/12020		90,98	636,86
214	7	UN	FILTRO - 580/12021		60,19	421,33
215	7	UN	FILTRO - 320/07382		160,26	1.121,82
216	7	UN	FILTRO - KNJ0288		103,91	727,37
217	7	UN	FILTRO - 320/04133		90,77	635,39
218	400	UN	TAMBOR PLÁSTICO 50 LITROS		144,81	57.924,00
219	450	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM (SIMILAR) - INCOL		29,00	13.050,00
220	60	UN	FILTRO DE 324 (PSL 900) - METAL LEVE		35,33	2.119,80
221	70	UN	FILTRO DE AR-CONDICIONADO TRITON - METAL LEVE		40,50	2.835,00
222	270	UN	FILTRO 2RO 127177/1		221,43	59.786,10
223	460	UN	FLUIDO DE FREIO REF. BOCH 500ML OU SIMILAR		18,95	8.717,00
224	85	UN	FILTRO DE AR PARA MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, PSC 72/2		17,20	1.462,00
225	20	UN	FILTRO W48010 UNCAPL 4150		14,24	284,80
226	244	BLD	(COTA PRINCIPAL) ÓLEO LUBRIFICANTE, RÍMULA D-40 OU URSA - 20 LTS		521,06	127.138,64
227	81	BLD	(COTA RESERVADA) ÓLEO LUBRIFICANTE, RÍMULA D-40 OU URSA- 20 LTS		521,06	42.205,86
228	196	BLD	(COTA PRINCIPAL) ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-90 OU UNIVERSAL - 20 LTS		634,24	124.311,04
229	64	BLD	(COTA RESERVADA) ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-90 OU UNIVERSAL - 20 LTS		634,24	40.591,36
230	139	BLD	(COTA PRINCIPAL) ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-140 OU UNIVERSAL - 20 LTS		684,15	95.096,85
231	46	BLD	(COTA RESERVADA) ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-140 OU UNIVERSAL - 20 LTS		684,15	31.470,90
232	571	BLD	(COTA PRINCIPAL) ÓLEO P/ MOTOR, RÍMULA D-40 OU URSA - 20 LTS		451,20	257.635,20



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

233	189	BLD	(COTA RESERVADA) ÓLEO P/ MOTOR, RÍMULA D-40 OU URS - 20 LTS		451,20	85.276,80
234	2303	LTR	(COTA PRINCIPAL) ÓLEO MOTOR 5W30		46,02	105.984,06
235	767	LTR	(COTA RESERVADA) ÓLEO MOTOR 5W30		46,02	35.297,34
236	256	BLD	(COTA PRINCIPAL) ÓLEO PARA MOTOR DIESEL JCB REF. 15W40 (SIMILAR) -20LTS		532,51	136.322,56
237	84	BLD	(COTA RESERVADA) ÓLEO PARA MOTOR DIESEL JCB REF. 15W40 (SIMILAR) -20LTS		532,51	44.730,84
238	34	TBR	(COTA PRINCIPAL) GRAXA PARA PINO 200 KG		3.271,48	111.230,32
239	11	TBR	(COTA RESERVADA) GRAXA PARA PINO 200 KG		3.271,48	35.986,28
240	263	UN	(COTA PRINCIPAL) DULUB HIDRAULICO 68 0X20 - INCOL		286,83	75.436,29
241	87	UN	(COTA RESERVADA) DULUB HIDRAULICO 68 0X20 - INCOL		286,83	24.954,21
242	330	CX	(COTA PRINCIPAL) FLUÍDO DE FREIO 1X48 FRASCOS DE 200 ML - BOSCH		390,00	128.700,00
243	110	CX	(COTA RESERVADA) FLUÍDO DE FREIO 1X48 FRASCOS DE 200 ML - BOSCH		390,00	42.900,00
244	28	TBR	(COTA PRINCIPAL) GRAXA PARA CHASSIS - 2 - 200 KG - INCOL		3.065,17	85.824,76
245	9	TBR	(COTA RESERVADA) GRAXA PARA CHASSIS - 2 - 200 KG - INCOL		3.065,17	27.586,53
246	165	BLD	(COTA PRINCIPAL) GRAXA PARA PINO E BUCHA - TEXAMATIC OU SHELL (SIMILAR) 20KG - INCOL		525,85	86.765,25
247	54	BLD	(COTA RESERVADA) GRAXA PARA PINO E BUCHA - TEXAMATIC OU SHELL (SIMILAR) 20KG - INCOL		525,85	28.395,90
248	117	BLD	(COTA PRINCIPAL) ÓLEO LUBRIFICANTE R-5 LE 10W40 BD - 20 LTS - INCOL		789,35	92.353,95
249	38	BLD	(COTA RESERVADA) ÓLEO LUBRIFICANTE R-5 LE 10W40 BD - 20 LTS - INCOL		789,35	29.995,30



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

250	525	UN	(COTA PRINCIPAL) TAMBOR PLÁSTICO 200 LITROS - DIVERSOS		198,00	103.950,00
251	175	UN	(COTA RESERVADA) TAMBOR PLÁSTICO 200 LITROS - DIVERSOS		198,00	34.650,00
VALOR TOTAL DOS ITEM R\$ 5.029.270,05 (Cinco Milhões vinte nove mil Duzentos e Setenta Reais E Cinco Centavos).						5.029.270,05

1.3. Os Óleos lubrificantes deverão ser condicionados ao registro prévio na ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme o caso.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato.

1.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado;
- e possuem disponibilidade no mercado.

1.6. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.029.270,05 (Cinco Milhões vinte nove mil Duzentos e Setenta Reais E Cinco Centavos)**, conforme custos unitários apostos *na tabela acima*, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Trata-se da motivação para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, para a manutenção de veículos **de** diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de adquirir os produtos citados para garantir o bom desempenho da frota veicular (própria e locada), a fim de oferecer a prestação de serviços de transportes pelos usuários, que classificam-se como: servidores, estudantes, pacientes, contribuindo com segurança para os que destes necessitam.

2.2. Nesse Contexto, temos que a principal justificativa técnica da escolha da solução que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo lubrificante para os veículos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

componentes da frota do município de Xinguara, seria a de manter em funcionamento um grande número de veículos próprios do município, bem como aqueles locados de terceiros para atender a demanda de infraestrutura de transportes de servidores municipais em serviço, cargas e outras necessidades de assistência de transportes tanto na sede do município quanto nos distritos de rio vermelho, são Francisco e são José do Araguaia

2.3. Em se tratando de BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO, há de ser registrados que os principais requisitos para aquisição dos lubrificantes solicitados e sua boa qualidade e distribuição por rede de empresas autorizadas e regulamentadas na forma da lei, que garantem os seguintes fatores de qualidade.

- a. reduzir atrito
- b. diminuir o desgaste dos motores
- c. auxiliar no controle de temperatura das máquinas
- d. vedar componentes das máquinas e motores atendidas
- e. proporcionar a limpeza das peças
- f. proteger as máquinas e motores contra a corrosão decorrente dos processos de oxidação
- g. evitar a entrada de impurezas nas máquinas e motores
- h. ser um agente facilitador de transmissão de força e movimento.

2.4. Ademais, em termos de benefícios a serem alcançados com a contratação é a boa qualidade do produto a ser contratado, posto que o lubrificante não for eficiente em realizar a troca de calor, a máquina pode superaquecer. Excesso de produção de calor significa energia desperdiçada em calor e não em trabalho útil para a fábrica. Ou seja, a indústria estará pagando pela geração de trabalho que não irá converter em lucro final.

2.5. Nesse sentido, a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços.

2.6. A Secretaria de Administração deste município baseou sua demanda, será executada conforme ETP, (estudo técnico preliminar) e da Justificativa das secretarias demandantes, englobando o detalhamento e necessidade da contratação.

2.7. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, nos endereços previamente indicados, sempre dentro do município de Xinguara/PA.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

3.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.

3.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço previamente indicados, acompanhados das respectivas notas fiscais;

3.4. A aquisição dos produtos será de forma PARCELADA, conforme a demanda das Secretarias.

3.5. Efetivada entrega, o objeto será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.6. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

3.8. A vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

3.10. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para apresentá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item** unitário.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1 A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

7.3.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da sede do licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local competente (vigilância sanitária);

7.3.3. Alvará, Certidão ou Certificado para licença de Operação/Funcionamento (LO) expedido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado ou Município;

7.3.4. O Certificado de Segurança para funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros (Habite-se).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Todos os custos relativos à entrega dos produtos (custas, fretes, deslocamento, etc.) são por conta da Contratada.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.18. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072 – MAN. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143 – MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2092 – MAN. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2125 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público neste instrumento.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

MOACIR PIRES DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE